



### **Pedido de licença**

Para realização dos trabalhos de remodelação de terrenos.

1. Decreto-lei 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 04/09, artigo 4.º, n.º 2
  - a. — Deve ser instruído de acordo com portaria n.º 232/2008 de 11/03, artigo 16.º, n.º 1.
    - a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
    - b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
    - c) Extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação e das respectivas plantas de condicionantes, quando exista plano municipal de ordenamento do território, e respectivas plantas de condicionantes e planta à escala de 1:2500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar os trabalhos;
    - d) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000, quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
    - e) Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
    - f) Projecto de execução dos trabalhos;
    - g) Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão;
    - h) Estimativa do custo total dos trabalhos;
    - i) Calendarização da execução dos trabalhos;
    - j) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
    - l) Projectos da engenharia de especialidades necessários à execução dos trabalhos;
    - m) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador do projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
    - n) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.
  - b. — Fotografias do local.
  - c. — Plano de ocupação do espaço público
  - d. — Plano de gestão de resíduos de construção e demolição.